

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717281****Portaria: 1423/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS RELATIVAS AO GERENCIAMENTO COSTEIRO; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571738352/CLEZIO SILVA FONSECA (PEDAGOGO/GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 16/07/2014

51106451/FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 16/07/2014

32026901/PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA (ASSIST. SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 16/07/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717282****PORTARIA Nº. 1330/2014-GAB/SEMA DE 01 DE JULHO DE 2014**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando 106483/2014/GECON/COAD/DGAD;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO VAZ TORRES JUNIOR**, matrícula nº. 57203246/1, para responder pela

Gerência de Controle de Contratos e Convênios, em substituição ao titular **GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 57191235/2, durante estar respondendo pela Coordenadoria

Administrativa, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014,

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Belém, 01 de julho de 2014.

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE SERVIDOR.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717644**

Excluir da Publicação nº. 717035 publicado no DOE nº. 32684 de 15/07/2014, o servidor ARISTIDES DOS SANTOS CARDOSO NETO (MOTORISTA).

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717648**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 04/07/2014

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
------------------	-------------------

Término Vínculo	Observação
-----------------	------------

MÁRCIO PINTO DA SILVA	MOTORISTA
-----------------------	-----------

03/07/2015 TAC FIRMADO COM MPE

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717661****Portaria: 1441/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DE JANEIRO

Fundamento Legal: ART.45 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

571920552/ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2014 a 09/08/2014

572133402/MYCHELLE DE SOUSA PAES (PEDAGOGO) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2014 a 09/08/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717670****Portaria: 1442/2014**

Objetivo: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM PMFS

Fundamento Legal: ART. 45 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

NOVO PROGRESSO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572276222/ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/07/2014 a 23/07/2014

808451961/FERNANDA ALEIXO DE CASTRO (ENGENHEIRO) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/07/2014 a 23/07/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717680**

Contrato: 18

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Prestação de serviço link dedicado e privativo de acesso à internet, e fornecimento de equipamentos podendo utilizar as tecnologias PPP ou HDLC, com a infra-estrutura necessária (fornecimento de hardware, software, roteador, acesso, portas) suportado por backbone para esta SEMA

Valor Total: 209.499,91

Data Assinatura: 11/07/2014

Vigência: 11/07/2014 a 10/07/2015

Dispensa: 1/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

18126137767190000 339139 0101000000 Estadual

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, sn

CEP. 66820-000 - Belém/PAComplemento: km 10

Telefone: 9133445209

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717371****Portaria: 1411/2014**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE AUMPF.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

AVEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571942202/JARDEL MARINHO DE AQUINO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/07/2014 a 23/07/2014

571752681/STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA (ENGENHEIRO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/07/2014 a 23/07/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**SUPRIMENTO DE FUNDO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717380****Portaria: 1431/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
------------------	-------------------	-----------

MAXIMIRA COSTA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	571930404
-------------------------	---------------------	-----------

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
----------------------	------------------	---------------------	-------

18542135964570000	0116000000	339033	200,00
-------------------	------------	--------	--------

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**PORTARIA Nº 1.432/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717527****PORTARIA Nº 1.432/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Aprova o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará - CCA/PA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ,** no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e Portaria nº 144, de 13 de março de 2007, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo único, o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará - CCA/PA.**

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Belém/PA, 14 de julho de 2014.**

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

**Secretário de Estado de Meio Ambiente do Pará**

**ANEXO ÚNICO****CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - CCA/PA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará - CCA/PA, observadas as disposições da legislação em vigor.

**Art. 2º** A Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará, criada pela Portaria nº 144, de 13 de março de 2007, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador.

**CAPÍTULO II****DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CCA/PA****SEÇÃO I****DA ESTRUTURA**

**Art. 3º** A Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará - CCA/PA possui a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Colegiado; e

III - Secretaria Executiva.

**Art. 4º** A Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará - CCA/PA será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, tendo como substituto, em seus impedimentos legais (temporários ou eventuais), o Secretário Adjunto da SEMA, o qual coordenará os trabalhos, possuindo direito de voz e voto.

**Art. 5º** A Secretaria Executiva da CCA-PA será exercida pela Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP da SEMA e será composta por 1(um) Secretário Executivo e 2 (dois) servidores efetivos da DIAP.

**SEÇÃO II****DA FORMA DE PROVIMENTO**

**Art. 6º** Os membros da CCA/PA, titular e suplente, serão nomeados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, para um período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

**Art. 7º** Os competentes da Secretaria Executiva da CCA/PA serão designados pelo Presidente da CCA/PA.

**Art. 8º** A participação dos membros no Conselho não enseja qualquer tipo de remuneração e os trabalhos realizados serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 9º** Os demais representantes dos Órgãos serão indicados pelo representante máximo dos órgãos de origem e serão nomeados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**SEÇÃO III****DA COMPETÊNCIA**

**Art. 10** Compete à Câmara de Compensação Ambiental:

I - estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental estadual em Unidades de Conservação (UC) existentes ou a serem criadas no Estado do Pará;

II - decidir sobre procedimentos administrativos e financeiros para execução da compensação ambiental estadual e propor a normatização necessária a esse fim;

III - decidir sobre os recursos de revisão de gradação de impactos ambientais;

IV - avaliar e auditar, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da Compensação Ambiental, de acordo com estudos ambientais realizados e percentuais definidos;

V - criar grupo de trabalho para avaliação e revisão da metodologia de gradação de impactos ambientais; e

VI - aprovar, mediante votação, os Termos de Compromisso, Termos de Concordância de Cálculo e Gradação de Impacto Ambiental, Plano de Trabalho, Cronograma de Execução Físico-Financeiro e demais instrumentos necessários à operacionalização da compensação ambiental.

**CAPÍTULO III****DAS ATRIBUIÇÕES****SEÇÃO I****DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 11.** São atribuições do Presidente da CCA-PA:

I - coordenar as atividades e deliberar os atos propostos nas reuniões;

II - representar a CCA-PA em todos os seus atos;

III - instituir grupos de trabalho para assuntos especiais, aprovado por maioria simples dos membros da CCA-PA;

IV - acolher e encaminhar documentos e solicitações pertinentes à CCA-PA.

V - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - votar nas deliberações da Câmara e, em caso de empate preferir voto de qualidade.

**SEÇÃO II****DO COLEGIADO**

**Art. 12.** São atribuições comuns a todos os Membros da CCA/PA:

I - comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados;

II - manifestar e votar sobre as matérias que lhe forem submetidas;

III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da CCA-PA ou a quaisquer dos seus membros;

IV - propor temas para serem analisados e debatidos nas reuniões da CCA-PA; e

V - propor, quando couber, a constituição de grupos de trabalho.

Parágrafo único. Os membros da CCA/PA serão designados pelo Presidente da Câmara através de portaria específica.